



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 177/2022 QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, por este INSTRUMENTO, de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto n.º 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu **Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Estrada Caetano Monteiro 1650 loja 206, Pendotiba, Niterói – 24.320-570, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97 neste ato representada por seu Sócio **Ricardo Bagueira Considera**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2009106162 e inscrito no CPF sob o nº 097.695.887-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo de rescisão amigável do **CONTRATO Nº 177/2022**, que tinha por objeto “*A contratação de empresa para a execução das obras de revitalização da Praça Raul de Oliveira Rodrigues no Bairro de Santa Rosa.*”, com fundamento nos artigos 79, II, da Lei nº 8666/93, de acordo com razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade, da esfera administrativa, a que está subordinado o contratante e exaradas no **Processo Nº 510000293/2020** a que se refere o contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão amigável do referido contrato nº 177/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico.

1.2 Tendo as partes cumprido com as obrigações e não havendo inexecução do objeto contratual.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 A EMUSA será responsável pela publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, e por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Rescisão em três vias e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

RICARDO BAGUEIRA Assinado de forma digital por
RICARDO BAGUEIRA
CONSIDERA:097695 CONSIDERA:09769588725
88725 Dados: 2023.08.28 14:29:59
-03'00'
Ricardo Bagueira Considera
Sócio



Decreto nº 5.487/88 c/c o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c os artigos 3º e 7º da E.C. 41/03 e o artigo 40 § 7º, inciso I da CRFB/88, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000269/2021.

PROCESSO Nº 310/000493/2023 – DEFERIDO. PROCESSO nº. 9900023841/2023 –INDEFERIDO. PROCESSO nº. 310000497/2023 – INDEFERIDO.

NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900035475/2023

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 13/09/2023, às 10:00 horas, através do site www.compras.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de organizadora de eventos para a realização do 2º Congresso Brasileiro de Trilhas, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. - *Gisele Souza da Silva – Pregoeira*

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº 1614/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constitui o Comitê de Elegibilidade (Comitê Estatutário) para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e das Diretorias na EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

Art. 2º. Fica instituída o citado Comitê, com os seguintes membros:

Membros:

RICARDO ANTONIO JOSÉ NUNES ESBERARD (MAT. 43741);

EWERTON CARLOS FREIRE JUNIOR (MAT. 43419);

ALEXANDRE FRÔES DA CRUZ SILVA (MAT. 43542).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº. 1607/2023 - Designar Alexandre Silva da Ressureição (Mat. 02387) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat. 1605) e Suplente Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TELEFONIA VIA TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI FIXO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES D

PORT. Nº 1608/2023 - Designar Marcelo Torres G. da Silva (Mat.2480) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162) e Segundo Fiscal Leandro Martins Siqueira dos Santos (Mat.3106) e Suplente Marcelo Lima dos Anjos (Mat.705), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA EMUSA prestados pela Empresa QUATTRI DESENHOS C/C LTDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA", Presidente da EMUSA.

PORT. Nº 1609/2023 - Designar Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629), como Gestora e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.258) e Suplente Raquel Loureiro Rios Ventura (Mat.3076), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO", prestado pela EMPRESA CEO- RJ CENTRO DE EDUCAÇÃO OCUPACIONAL EIRELI.

PORT. Nº 1610/2023 - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.4258) e Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat. 3629) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS", prestado pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 177/2022. PARTES: EMUSA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: rescisão amigável do referido contrato nº 177/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93. DATA: 28/08/2023. Processo nº 510000293/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 62/2019 PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo no 9900017994/2023. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, à contar de 13/08/2023. FUNDAMENTO: art. 57, II da lei federal no 8.666/93. DATA: 30/08/2023.